



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 038/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

1. DO OBJETO

Contratação de transporte para realização das Sessões de Interiorização promovidas anualmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Serviços

A contratação de transporte se faz necessária para a realização das sessões de interiorização promovidas anualmente pela Câmara de Vereadores de Canguçu, nos cinco distritos do município. Essas sessões têm como objetivo aproximar o Poder Legislativo da comunidade, permitindo que os cidadãos participem ativamente do processo democrático, apresentando suas demandas e acompanhando o trabalho dos vereadores de forma direta. Considerando que as localidades são distantes da sede do município, torna-se imprescindível a contratação de transporte adequado para garantir o deslocamento seguro e organizado dos vereadores, servidores e materiais de apoio necessários à realização das sessões. Portanto, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade de um projeto consolidado da Câmara de Vereadores, que reforça a transparência, a participação popular e o acesso da população das comunidades do interior ao Poder Legislativo Municipal.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, responsável pelo planejamento e apoio às ações administrativas da Casa, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, conforme Dispensa de Licitação nº 038/2025

"DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

– Processo nº 028/2025 da Câmara Municipal de Canguçu. Os serviços prestados deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos, incluindo a disponibilização de transporte adequado aos Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, assegurando conforto, pontualidade, segurança e regularidade, conforme a demanda e a programação definidas pela Câmara.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação dos serviços descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, abrangendo todas as Sessões de Interiorização conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela prestação do serviço de transporte dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canguçu, com destino às sessões de interiorização realizadas fora da sede do Poder Legislativo. O serviço deverá ser executado com pontualidade, segurança, conforto e regularidade, observando-se as normas técnicas aplicáveis. Caberá à contratada disponibilizar veículos adequados e em perfeitas condições de uso, com motoristas devidamente habilitados, garantindo o pleno atendimento às necessidades logísticas dessas sessões, conforme a programação definida pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será feita em lote único, pois o serviço de transporte para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canguçu deve ser unificado sua execução conjunta garante maior eficiência, organização e qualidade.

Não há razões técnicas ou econômicas que justifiquem o parcelamento do objeto. Dividir a contratação poderia dificultar a coordenação dos serviços, gerar custos adicionais e comprometer o atendimento adequado às necessidades da Câmara.

Assim, a contratação integral é a forma mais vantajosa e adequada para assegurar a continuidade, pontualidade e qualidade do transporte nas atividades legislativas, especialmente nas sessões de interiorização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço de transporte para as sessões de interiorização, a Câmara Municipal de Canguçu busca: Garantir a qualidade e a organização no deslocamento de Vereadores e Servidores, assegurar que as sessões ocorram com regularidade, pontualidade e segurança, evitar falhas, atrasos ou problemas que possam comprometer as atividades, atender de forma adequada às necessidades de transporte durante as sessões realizadas fora da sede, contribuir para o bom funcionamento das atividades legislativas em todas as localidades atendidas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação do serviço de transporte para as sessões de interiorização da Câmara Municipal de Canguçu pode gerar impactos ambientais mínimos, principalmente relacionados à emissão de poluentes e ao consumo de combustíveis.

Para reduzir esses impactos, a empresa contratada deverá manter os veículos em boas condições, realizar manutenções preventivas e seguir as normas ambientais vigentes. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, como o uso eficiente de recursos e o descarte correto de resíduos.

10. ANÁLISE DE RISCOS DOS SERVIÇOS

Foram identificados alguns riscos eventuais na prestação do serviço de transporte para as sessões de interiorização da Câmara Municipal de Canguçu, que podem afetar a qualidade, a pontualidade ou a continuidade do serviço.

Os principais riscos incluem:

Atrasos nos deslocamentos, que serão gerenciados por meio de cronograma previamente acordado e aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Uso de veículos em más condições ou inadequados, prevenido pela exigência de manutenção regular, substituição imediata de veículos com defeito e responsabilidade técnica da contratada;

Falta de motoristas ou equipe despreparada, controlada por meio da exigência de comprovação de capacidade técnica e possibilidade de substituição de profissionais, quando necessário.

Todas as medidas estão previstas no Termo de Referência e no contrato, visando garantir a execução do serviço com qualidade, dentro dos prazos e com a eficiência esperada pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu